~~Rig.~~

Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 463,DE 2 DE JUNHO DE 1.958-

RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM E O HOSPITAL DE CARIDADE,DESTA CIDADE.

$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica aprovado e ratificado,no seu conjunto e em cada uma das suas partes,para produzir todos os efeitos no que tange ao GOVÊRNO da COMUNA,o CONVÊNIO anexo á presente Lei, assinado pela PREFEITURA com o HOSPITAL de CARIDADE,objetivando a instalação de um POSTO do SAMDU em ERECHIM.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1.958

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.

19 6 1958

p.

Lei n.

LEI N. 463 de 2 de junho de 1 958

Ratifica o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Erechim e o Hospital de Caridade, desta cidade.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma das suas partes, para produzir todos os efeitos no que tange ao Govêrno da Comuna, o Convênio anexo à presente Lei, assinado pela Prefeitura com o Hospital de Caridade, objetivando a instalação de um Pôsto do SAMDU em Erechim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de junho de 1 958. -

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de junho de 1 958.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor